CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

Edital de Concurso Público Nº 01.01/2010

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COM. DE SAÚDE:

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

- **Atribuições da função**

- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação com base definida;
- realizar mapeamento de sua área;
- identificar área de risco;
- cadastrar as famílias e monitorar os mesmos;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e identificar;
- estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde e levantamento básico, inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos e doenças endêmicas;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco de famílias e elevando sua freqüência nos domicílios de risco, sendo responsável pelo acompanhamento de no máximo 850 (oitocentas e cinqüenta) famílias;
- participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
- promover a reidratação oral; e
- monitorar infecções respiratórias.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** ensino fundamental completo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

1. **Emprego: Auxiliar de Enfermagem**

- **Atribuições da função**

- realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família – USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF - Unidade Saúde da Família, garantindo o controle de infecção;
- realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
- realizar recepção, acolhimento e agendamento dos usuários que procuram a Unidade Básica de Saúde – UBS, registrando dados conforme rotinas;
- observar, reconhecer, descrever e registrar sinais e sintomas, de acordo com as suas atribuições e competências profissionais;
- realizar orientações individuais, conforme necessidades dos usuários, visita domiciliar, conforme projeto terapêutico, procedimentos de enfermagem pertinentes à sua função;
- contribuir com o preparo e zelo do ambiente físico da UBS – Unidade Básica de Saúde, de forma a garantir as condições necessárias para prestação do cuidado ao usuário;
- zelar, controlar, preparar, limpar, desinfetar e esterilizar materiais e equipamentos a serem utilizados no atendimento ao usuário pela equipe de saúde;
- acondicionar e armazenar adequadamente o lixo na Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme rotina estabelecida;
- requisitar, receber e armazenar material de consumo e medicamentos da UBS – Unidade Básica de Saúde;
- participar na elaboração dos boletins impressos periódicos, do planejamento local das ações de saúde, da equipe multiprofissional de saúde no atendimento às necessidades da clientela, da execução de programas, campanhas e outras atividades assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde e interinstitucionais, de educação permanente para qualificação do trabalho profissional, visando à melhoria do cuidado ao usuário, e juntamente com o enfermeiro na organização e realização de grupos educativos na Unidade Básica de Saúde – UBS e na comunidade.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** ensino médio completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

3. **Emprego: Auxiliar de Odontologia**

- **Atribuições da função:**

- proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- sob supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Higiene Bucal, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciar placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovações, uso de fio dental;
- preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- instrumentalizar o Cirurgião-dentista ou Técnico em Higiene Bucal durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde; e
- realizar visitas domiciliares e participar das atividades educativas.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** ensino médio completo, e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

ENFERMEIRA(O):

2. Emprego: Enfermeiro

- **Atribuições da função**

- realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família – USF;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com visitas ao desempenho de suas funções;
- realizar consulta de enfermagem para monitoramento;
- realizar procedimentos técnicos de mais complexidade, conforme Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN;
- preencher ficha do arquivo rotativo;
- realizar registros em boletins e instrumentos institucionais;
- referenciar, quando necessário, para os diversos serviços internos e/ou externos da Unidade Básica de Saúde – UBS;
- produzir conhecimentos resultantes de estudo da ação profissional e utilizar conhecimento como subsídio para as intervenções em saúde.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

CIRURGIÃO DENTISTA:

1. **Emprego: Cirurgião-dentista**

- **Atribuições da Função:**

- realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- realizar visitas domiciliares;
- atividades coletivas;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; e
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal e pelo Auxiliar de Odontologia.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.

MÉDICO AUDITOR:

Classe: MÉDICO AUDITOR

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a fazer auditorias, autorizações para internações hospitalares, procedimentos, exames e outros, fiscalização de pagamentos, avaliação de qualidade de atendimento e outros, elaboração de relatórios técnicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas e afins.

3. Atribuições típicas:

– autorizar o cadastramento e a contratualização de serviços;
– autorizar AIH (Autorização de Internação Hospitalar), APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade), consultas, cirurgias em geral e SADT (exames);
– acompanhar publicações de Portarias e Normatizações;

- fiscalizar a regularização dos pagamentos aos prestadores de serviços;
- avaliar e acompanhar a programação e produção do faturamento;
- avaliar a qualidade do atendimento SUS;
- avaliar a satisfação do usuário no sistema;
- avaliar os resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;
- julgar os casos de usuários homônimos;
- preparar e organizar auditoria;
- realizar auditoria operacional ambulatorial;
- realizar auditoria analítica (operacional, técnica e estrutural);
- realizar auditoria *in loco* aos prestadores credenciados ou não no SUS;
- elaborar relatórios técnicos;
- fiscalizar os processos de contratos;
- executar as ordens e normas pertencentes à Unidade;
- desempenhar outras atividades correlatas e afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - curso de nível superior em Medicina.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:**
- **1. por antiguidade:** um nível para cada dois anos de efetivo exercício prestado ao Município de Jacarezinho;
- **2. por merecimento:** para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence, mediante avaliação de desempenho profissional.” (NR)

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Emprego: Técnico em Higiene Bucal

- **Atribuições da Função:**

- sob a supervisão do Cirurgião-dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciar placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros;
- realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do Cirurgião-dentista;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- realizar atividades coletivas de prevenção; e
- realizar visitas domiciliares.

- **Requisitos básicos para preenchimento do emprego:** curso de Técnico em Higiene Dental ao nível de ensino médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Prefeitura do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2010.

João Luccas Thabet Venturine
Presidente da Comissão Especial de Concurso